



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Presidente do Conselho Administrativo, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SCC 4287/2020** e **SCC 3978/2020**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), em parcela única, para apoio financeiro ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, para aquisição de 01 Arco Cirúrgico em 'C' móvel, conforme Plano de Trabalho anexo a Emenda Impositiva Estadual Nº 781.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da emenda impositiva Nº781, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 100 e será executada na sub-ação 014240 – Emenda parlamentar impositiva da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos neste Termo Aditivo deverão ser aplicados exclusivamente para aquisição de 01 Arco Cirúrgico em 'C' móvel, conforme Planos de Trabalho.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 001/2017 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2017 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 13/05/2021.

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Ir. Maria de Fátima Sobral

Presidente do Conselho Administrativo da Organização Social
Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Estela Mari Galvan Cuchi**
CPF: 550.725.189-49

(assinado digitalmente)

Nome: **Maria Janice de Oliveira**
CPF: 664.540.189-20



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ND31QU06**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA JANICE DE OLIVEIRA em 13/05/2021 às 14:43:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:42:03 e válido até 13/07/2118 - 14:42:03.
(Assinatura do sistema)



ANDRÉ MOTTA RIBEIRO em 12/06/2021 às 12:37:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)



JORGE EDUARDO TASCA em 28/06/2021 às 12:14:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)



ESTELA MARI GALVAN CUCHI (CPF: 550.XXX.189-XX) em 01/07/2021 às 13:31:07

Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/10/2019 - 10:39:23 e válido até 20/10/2022 - 10:39:23.
(Assinatura ICP-Brasil)



MARIA DE FATIMA SOBRAL (CPF: 587.XXX.829-XX) em 01/07/2021 às 17:43:19

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 18/03/2019 - 17:38:00 e válido até 17/03/2022 - 17:38:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0Mjg3XzQyOTBfMjAyMF9ORDMxUVUwNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004287/2020** e o código **ND31QU06** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

será composto pelos seguintes servidores:

- I – Otávio Carrard, coordenador;
- II – André Luiz Sodré de Oliveira, subcoordenador;
- III – Fabrício Escandiussi, membro;
- IV – Bianca Pinto Vieira, membro;
- V – Ricardo Lisboa Pacheco, membro;
- VI – Rita de Cássia Pereira, membro;
- VII – Janaína Truppel, membro;
- VIII – Danilo Nunes Guimarães, membro;
- IX – Anderson Fantini, membro;
- X – Karen da Silva Hissê Mourão, membro;
- XI – Inês Maria de Brito Araújo, membro.

Parágrafo único. O coordenador e o subcoordenador do Grupo de Trabalho poderão requisitar a colaboração de outros servidores desta Secretaria de Estado da Saúde para a realização dos trabalhos estabelecidos no parágrafo único do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 750114

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 65630/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à BIOHOSP PRODUTOSHOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 12.499.494/0002-60 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 6249/2021, Edital nº 247/2020.

Cod. Mat.: 749595

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI Nº025/2021

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **INTERDIÇÃO POR MEDIDA CAUTELAR dos produtos constantes no ANEXO I:**

ANEXO I

PRODUTO / MARCA	EMPRESA	MOTIVO DETERMINANTE
CHÁ DE CAMOLIMA ORGÂNICO Marca ORGANICUM Fab: 10/2020 Val: 10/2022 Lote: 3439819	Hilê Ind. De Alimentos LTDA Br 282, KM 511, Industrial, Xanxerê/SC, CEP 89820-000. C N P J 05.879.626/0001-33	A amostra do lote analisado está insatisfatória quanto ao parâmetro microscópico, por apresentar matéria estranha indicativa de risco (03 fragmentos de inseto – formiga) e matéria estranha indicativa de falhas das boas práticas (01 fragmento de pelo humano, 01 fragmento de pelo de animal não identificado, 04 larvas mortas e 02 fragmentos de larvas), em desacordo com a RDC 14/14 ANVISA, conforme Laudo de Análise 391.1P.0/2021 – LACEN/SC.

- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
- Determinar aos locais de comércio que retirem o produto da exposição ao consumidor.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.
- Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Florianópolis, 01 de julho de 2021.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 749633

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2021. PROCESSO: SES 3198/2021. **CEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIA:** Município de Bela Vista do Toldo, CNPJ: 01.612.888/0001-86. **OBJETO:** Cessão de Uso do veículo tipo Ambulância (USA), Placa: QHS3309, Patrimônio/SES: 277856. **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses a contar da data de publicação. **DATA:** 30/06/2021.

Cod. Mat.: 749605

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público, conforme processo SCC 4287/2020 e SCC 3978/2020:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), em parcela única, para apoio financeiro ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, para aquisição de 01 Arco Cirúrgico em 'C' móvel, conforme Plano de Trabalho anexo a Emenda Impositiva Estadual Nº 781.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da emenda impositiva Nº781, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 100 e será executada na sub-ação 014240 – Emenda parlamentar impositiva da Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral - Presidente do Conselho Administrativo da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 749720

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000733.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato, com sede no Município de Içara. **OBJETO:** Auxiliar a Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato, no custeio e manutenção dos serviços da maternidade do hospital para melhor atender os pacientes do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$

900.000,00 (novecentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009985, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE022530, de 01/07/2021, constante no processo SES44926/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 01 de julho de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Valmor da Silva, pela Fundação. lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000632.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Tubarão. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para banco de leite, para oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 12.911,04 (doze mil novecentos e onze reais e quatro centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2021009818, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504201, conforme Nota de Empenho nº 2021NE021757, de 18/06/2021, constante no processo SEF2007/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 22 de junho de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Maria Gregorine, pelo Hospital. lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000511.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENIENTE:** Sociedade Mãe da Divina Providência, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, com sede no município de Lages. **OBJETO:** Ampliação e reforma do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres de Lages, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), por parte do CONCEDENTE, em 18 (dezoito) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2018007275, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2021NE021129, de 09/06/2021, constante no processo SES12297/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 01 de julho de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Ronny Albert Westphal, pelo Hospital. lz/scc

Cod. Mat.: 749824

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 51905/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ 60.665.981/0009-75 a penalidade de MULTA no valor R\$ 32.500,00 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 5922/2021 – Edital nº 2106/2020.

Cod. Mat.: 749617

EXTRATO: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO – 4º TRIMESTRE 2019 - CONTRATO DE GESTÃO 02/2018 – HOSPITAL FLORIANÓPOLIS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS			
PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	4º TRIMESTRE 2019		
Atendimento de Urgência e Emergência	CONTRATADO: 25.185	REALIZADO: 24.981	ALCANCE: 99,19% da meta
Assistência Hospitalar	CONTRATADO: 1.206	REALIZADO: 1.055	ALCANCE: 87,48% da meta
Atendimento Ambulatorial	CONTRATADO: 6.420	REALIZADO: 5.586	ALCANCE: 87,01% da meta
SADT Externo	CONTRATADO: 6.564	REALIZADO: 4.198	ALCANCE: 63,95% da meta